



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2024. FICA NOMEADA A CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- DECRETO Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CANDIBA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GAB Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GABINETE Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 306: AUXILIAR DE DISCIPLINA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA.

LICITAÇÕES

ADIANTAMENTO

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2023. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA XVII CAVALGADA DE PINDAÍ 2024, NESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA XVII CAVALGADA DE PINDAÍ 2024, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS



EXTRATOS

- DISTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA XVII CAVALGADA DE PINDAÍ 2024, NESTE MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41,
DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata habilitada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação Nº 51/2024, de 01 de fevereiro de 2024, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 41, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CARGO – 306 AUXILIAR DE DISCIPLINA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126002336	LILIAN TÂNIA SANTOS BORGES CORTE	17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

CNPJ: 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 42,**DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre cessão de servidora pública para o Município de Candiba - Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 93, da Lei Federal nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO que o artigo 93, da Lei Federal nº 8.112/1990, autoriza expressamente a cessão de servidor para ter exercício em outra entidade de qualquer dos Poderes

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da Sra. **RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pindaí, Estado da Bahia, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada da Secretaria de Educação do Município de Pindaí, inscrita no CPF sob nº 067.813.865-65, portadora da cédula de identidade RG nº 20.599.047-90, para prestar serviços ao Município de Candiba, Estado da Bahia, com ônus para o órgão/ente de origem.

Parágrafo único – A cessão de que trata o caput deste artigo acontece na modalidade permuta, haja vista que, do mesmo modo, o Município de Candiba cederá o servidor público municipal **GILBERTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Candiba, inscrito no CPF sob o nº 009.116.065-05,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

CNPJ: 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

portador da cédula de identidade RG nº 09.217.043-99, para prestar serviços ao Município de Pindaí, com ônus para o órgão/ente de origem.

Art. 2º A cessão a ser realizada na forma do caput do artigo 1º deste Decreto ocorrerá a partir do dia 19/03/2024 deste até o dia 31/12/2024, cabendo ao ente cessionário informar, trimestralmente, a frequência integral da servidora cedida.

Art. 3º Fica estabelecido que o órgão/ente cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão de que trata este Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no artigo 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 07,
DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento de direitos e vantagens feito pela **Sra. Bianca Lima dos Santos**, com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Carga Horária de 40h, efetivo, matrícula nº. 4087, solicitando licença interesse particular;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 78, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

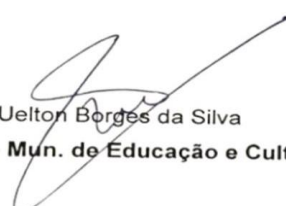
Art. 1º. Conceder Licença por Interesse Particular a **Sra. Bianca Lima dos Santos**, com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período compreendido entre os dias 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 18 de março de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura





**PORTARIA GAB Nº 19,
DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Governo e Planejamento, atua na Unidade Administrativa, carga horária de 40 horas, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 à 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues** no período compreendido entre **18 de março de 2024 à 16 de abril de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2024.


João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 18,
DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo 306: Auxiliar de Disciplina do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 41, de 18 de março de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1432, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126002336	LILIAN TÂNIA SANTOS BORGES CORTE	17

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

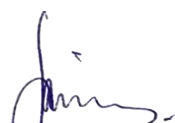




Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2024.



João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTOS AUXILIARES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SME PREÂMBULO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública que está o **ADIAMENTO** da seguinte Licitação: **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2023**. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE*. Data: 21/03/2024, às 10:00 horas, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em face de necessidade da prorrogação de prazo para inserção de dados. O Edital completo poderá ser adquirido nos sites ou mediante requerimento enviado para o e-mail: <http://www.pindai.ba.gov.br> e licitacaopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 18 de março de 2024. Ilídia de Souza Silva-Presidente da Comissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E SESSÃO DE ANÁLISE DAS MESMAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA, por intermédio do seu Pregoeiro/Agente de contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, convoca por meio deste, as empresas abaixo relacionadas, para apresentar até as **13h00 dia 25/03/2024**, as amostras de todos os produtos do **LOTE 01**, do processo licitatório supracitado, na secretaria de Educação, neste município, conforme regulamento e regras estipuladas no Edital e seus anexos.

COLOCAÇÃO EMPRESA CONVOCADA:

LICITANTE PRÉ-QUALIFICADO	LOTE
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA- CNPJ N.º 00.773.352/0001-80	LOTE 01

Fica notificado os demais interessados a participarem da reunião de avaliação das amostras, a se realizar no dia **26/03/2024 às 09h00**. Pindaí-BA, 18 de março de 2024. Laila de Jesus Nogueira, Pregoeira/ Agente de contratação.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Agente de Contratações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da XVII Cavalgada de Pindaí 2024, neste município**, em favor da pessoa jurídica **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.372.331/0001-37**. Valor Global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 08 de março de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da XVII Cavalgada de Pindaí 2024, neste município**, em favor da pessoa jurídica **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.372.331/0001-37**. Valor Global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **174/2024** do Processo administrativo de nº. **012/2024**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **VANDILSON PEREIRA RAMOS**. Objeto:
Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:**
18/03/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. **014/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **026/2024**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **005/2024** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da XVII Cavalgada de Pindaí 2024, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 ATIVIDADE/PROJETO: 2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B035-57E1-0049-1CD1-6CE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B035-57E1-0049-1CD1-6CE0



Hash do Documento

094327a7904d19b170e3559f1ccb707f28d7ff513be89c8f687811f7608e2dfb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/03/2024 13:44 UTC-03:00